



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.289/2024

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA "BARRAGEM LEGAL"

Considerando o disposto na Lei nº 1.788/2019;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o artigo 1º da Portaria nº 080/2023 para **incluir o** servidor Herondino Barbosa Neto e **retirar** os servidores Francyberg Mota Ribeiro, Josimar Oliveira Mendonça, Paulo Paschoal Chagas, Wagner Luiz Fonseca do Rosário Micheline Bissaro de Souza da Comissão para Execução do Programa "Barragem Legal", que será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE

Marianna Patrocínio dos Santos

MEMBROS

Admar Pereira Nascimento
Adriana Borges dos Santos
Alexandra Delfina da Silva
Antonio Nascimento Ribeiro
Cacilande Pereira Santos
Carolina Perez Moreira
Darlan Mendonça Cogo
Dayanne Nascimento Correia
Edna Paula Gomes Luz
Fabiana Farias do Nascimento,
Gabriel Izaac Biazzi de Abreu Junior
Guilherme Henrique Amaral
Hermes Azeredo Valadares
Herondino Barbosa Neto



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100350035003300390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Portaria n° 289/2024

Hugo Agostini
Ivis Targa Rodrigues
Jeronimo Nunes Coutinho,
João Adir Oliveira Scardini
João Carlos Viegas Vasconcelos
Joao Policarpo Neto Almeida
João Rodrigues dos Santos
José Roberto de Almeida Neves
José Sebastião Domiciano Braz
Kely Ramalho de Sena
Lara Silveira Rosário
Lyncon Leonardo Lima Gama
Maique Ramalho
Maria das Graças Tomaz França
Mayara Mesquita Reis
Paloma Francisca Pancieire de Almeida
Petrochely Pereira Leite
Rondinei Manete Gamberone
Ronicley Capucho
Sandro de Souza Zordan
Welix Gomes Pires

Art. 2º – As demais disposições da Portaria n° 080/2023 permanecem inalteradas.

Art.3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/06/2024.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 14(quatorze) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

DANIEL SANTANA BARBOSA

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100350035003300390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

